

Vitória (ES), segunda-feira, 16 de Março de 2026.

DECRETO Nº 435-S, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-VLPD7 e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;
CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação nº 5000376-91.2026.8.08.0000;
CONSIDERANDO a nomeação do candidato por meio do Decreto nº 2807-S, publicado em 19/12/2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de publicação, o Decreto nº 2807-S, de 18/12/2025, publicado em 19/12/2025 que nomeou o candidato **ALEXANDRE CAETANO**, classificado em 9º lugar, na lista dos candidatos negros, para provimento no cargo de Professor B - História, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1747997

DECRETO Nº 436-S, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;
CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 2866-S, publicado em 29/12/2025 e o Decreto nº 028-S, publicado em 09/01/2026, não tomaram posse no prazo legal;
CONSIDERANDO o Edital nº Seger nº 001/2026, publicado em 08 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de profissionais admitidos por meio de contratação por tempo determinado, designações temporárias com amparo no art. 17 da Lei Complementar nº 809/2015, dispositivo declarado inconstitucional pela ADI nº 6812 e 12.06.2023, transitado em julgado em 30.06.2023, por servidores efetivos da carreira de Analista do Executivo;
CONSIDERANDO o interesse público de se prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras formações;
CONSIDERANDO requerimento de desistência/renúncia à nomeação apresentado pela candidata classificada em 127º lugar, na vaga ampla concorrência na formação de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1560-S/2025, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Decreto nº 2866-S/2025 **Área de Formação: Direito**

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gustavo Coelho Pavani Marinho	273019236	117º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Nogueira Lorenzoni	273000224	102º
Sara De Jesus Bulhosa	273007598	103º

Área de Formação: Engenharia Elétrica

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Jared Firme Leite	273010088	10º
Amanda Schneider Bassani	273011372	12º

Decreto nº 028-S/2026 **Área de Formação: Administração**

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Krissia Alecrim Carvalho Costa	273009252	186º

Candidato Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Aurelio Campos Maciel	273027236	34º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Administração

Candidato Negro		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato Nomeado em 190º na Lista Ampla Concorrência	273005715	35º
Paulo Ananias De Souza Fernandes	273001641	36º